O METALÚRGICO

Órgão oficial do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá
Sede Santo André: Rua Gertrudes de Lima, 202 Fone: 4993-8999
Sede Mauá: Av. Capitão João, 360 Fone: 4555-5500
e-mail: sindmetalsa@sindmetalsa.org.br
site: www.metalurgicosantoandre.org.br

Edição 796 - 26 de março de 2014

Com otimismo, modernizaremos o Brasil

Página 2

Trabalhadores vão à rua no dia 9 de abril por mais direitos

No dia 9 de abril, as centrais sindicais vão realizar a 8ª Marcha da Classe Trabalhadora - Por mais direitos e qualidade de vida. O ato nacional será em São Paulo e sairá da Praça da Sé, às 10 horas, seguindo em passeata até o vão livre do Masp, na Avenida Paulista. As bandeiras de lutas são igualdade de oportunidades para homens e mulheres, manutenção da valorização do salário mínimo, redução da jornada, fim do fator previdenciário, correção da tabela do IR, valorização da aposentadoria, mais verbas para saúde e educação, fim das demissões imotivadas, entre outros.

No dia 18 de março, no centro de São Paulo, dirigentes sindicais de várias categorias, inclusive a nossa, participaram da mobilização dos trabalhadores para o ato do dia 9 de abril.

Sindicalistas convocam trabalhadores para o ato do dia 9 de abril em São Paulo

O QUE ROLA NAS FÁBRICAS

Rede Sindical dos trabalhadores da Tupy realiza encontro em maio
Página 3

Formada comissão da PLR-2014 na Paranapanema
Página 3

Sábado da Semana Santa será compensado na TRW
Página 3

Sindicalize-se!

A equipe de sindicalização do Sindicato visitará as seguintes empresas nesta semana:

Dia 26/3 Etage
Dia 27/3 Negel
Dia 28/3 CRD

Magneti Marelli

Chega de máquinas de sequelar trabalhadores

A Cofap Autopeças é uma fabricadora de trabalhadores sequelados. É pressão da chefia de todos os lados para fazer hora extra; esforço repetitivo devido às máquinas antigas e obsoletas, verdadeiras armadilhas para sequelar trabalhadores e dar lucro à empresa. Lucro é legítimo, mas sem exploração e desrespeito com os trabalhadores, deixando suas reivindicações de lado.

Não somos contra a empresa ganhar dinheiro, mas é necessário que ela invista em máquinas que não aleijem os trabalhadores, que depois são mandados para o olho da rua. E ainda dizem que é o trabalhador que não quer trabalhar. Quando, na realidade, os trabalhadores ficam doentes devido a horas extras em excesso, péssimas condições de trabalho e pressão da chefia.

E o absurdo é que os chefes ainda têm a pachorra de questionar os atestados médicos, dizendo que os trabalhadores não querem é trabalhar. Isso é assédio moral.

Já estamos cansados de cobrar uma solução do RH, que simplesmente não tem demonstrado vontade de resolver os problemas. Falar não adianta. Só mesmo com ações mais duras talvez essa gente aprenda.

O RH não tem apresentado nenhuma solução para colocar um ponto final nos setores que são verdadeiras máquinas de sequelar trabalhadores, o que cada vez tem sido maior no setor de autopeças. Estamos cobrando mais uma vez o RH. Se não for apresentada uma solução concreta, vamos acionar o Ministério Público do Trabalho. Só assim talvez eles entendam!

EDITORIAL

Com otimismo, modernizaremos o Brasil

Nesta semana em que serão registrados eventos em torno dos 50 anos da Ditadura Civil e Militar, que mergulhou o Brasil num dos seus piores momentos em 1964, é bom que registremos o quanto a liberdade e a alegria de viver nos fizeram falta.

Não esqueceremos jamais da brutalidade policial e da prepotência dos patrões que se aproveitavam do ambiente de opressão.

Os trabalhadores e seus sindicatos (especialmente, o nosso) e grandes setores da sociedade civil e seus partidos políticos reagiram, todos os dias, na luta continuada pelas liberdades democráticas. Que começamos a conquistar a partir de 1985, quando o último general foi substituído por um presidente civil.

Agora, em 2014, chegamos aos 50 anos do Golpe Civil e Militar mas nos aproximamos também dos 30 anos do regime de liberdades democráticas. Nossa economia vai bem, o desemprego está em baixa e, ainda de quebra, teremos a Copa do Mundo no Brasil.

Mas queremos uma nova agenda.

Precisamos liderar uma campanha a favor das atitudes cívicas no Brasil, para fazer chegar aos altos escalões da nossa elite o otimismo que liberta e que sempre fez parte da alma brasileira nestes 514 anos de História.

Temos uma natureza abundante e generosa. Desenvolvemos, em agradecimento, uma convivência harmoniosa entre as várias etnias. Respeitamos as manifestações religiosas, mas ainda precisamos desenvolver as atitudes cívicas que validam, de verdade, uma democracia.

Diversos setores da imprensa nacional se esquecem da importância de reafirmar as atitudes cívicas. Por isso, a gente só encontra notícia ruim. E se acreditasse em todas, nem sairia de casa para trabalhar.

A falta de atitudes cívicas preocupa o economista Luiz Gonzaga Belluzzo. Em palestra no fórum "Diálogos Capitais: Fórum Brasil – Diálogos para o Futuro", promovido pela revista Carta Capital, Luiz Gonzaga Belluzzo disse que "o Brasil está carregado de sintomas de incivilidade" manifestados principalmente em veículos jornalísticos, por meio de um pacto: "Você dá o escândalo e eu dou a notícia". E insistiu: "A responsabilidade cívica da imprensa brasileira é nenhuma."

Essa falta de responsabilidade cívica nos obriga, enquanto trabalhadores, cidadãos, consumidores e, principalmente, patriotas, a nos concentrar na modernização do Brasil.

E contagiar com nosso orgulho de ser brasileiro grandes setores das elites que insistem em apresentar para o povo trabalhador o cenário do "quanto pior, melhor".

É uma manipulação que não nos engana. Especialmente em ano eleitoral. Porque, depois de Lula e Dilma, aprendemos que vale a pena apostar na alegria de ter um emprego, na felicidade de poder consumir, na possibilidade de enviar nossos filhos para a faculdade.

Daí porque precisamos nos mobilizar para apostar no otimismo que liberta. É uma tarefa que assumiremos com determinação em nosso dia a dia na labuta do Chão de Fábrica, nas reuniões na igreja, no churrasco com os familiares e amigos. E, principalmente, durante a Copa do Mundo.

Alegres e otimistas manteremos sempre a nossa liberdade, melhoraremos nossa democracia e não seremos vítimas de manipuladores que apostam no pior para nós, para tentarem tirar proveito, depois das eleições, da especulação financeira, do arrocho salarial e da concentração de renda.

José Braz Fofão
Presidente em exercício do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

Cícero Martinha
Presidente licenciado do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

ESPORTES

À direita: Osmar, diretor do Sindicato, técnico e presidente do Sacadura, e Adilson Torres, Sapão, diretor do Sindicato

Sacadura é pentacampeão da Copa Amizade

O Sacadura Cabral conquistou o título de pentacampeão da Copa Amizade no domingo, dia 23, ao vencer o Dínamo por 1 a 0, com gol de Jackson. Desde 2008, exceto em 2013, o time disputou a final da competição, ficando com o título, menos em 2010, segundo Osmar César Fernandes, diretor do Sindicato, técnico e presidente do Sacadura Cabral. O time é atual campeão da 1ª Divisão de Santo André. No ano passado, foi ainda vice-campeão da Copa dos Campeões.

O QUE ROLA NAS FÁBRICAS

Trabalhadores da Moldacast durante protesto

Trabalhadores param em protesto na Moldacast

Em protesto contra atraso no pagamento de salário, 13º, cesta básica e demissões, os trabalhadores da Moldacast cruzaram os braços nesta segunda-feira, dia 24, e voltaram a trabalhar por volta das 12h, depois que a empresa reuniu-se com o Sindicato, informa o diretor Léo.

O METALÚRGICO

Órgão oficial do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá
Presidente em exercício: José Braz Fofão **Presidente licenciado:** Cícero Martinha **Diretor responsável:** Osmar Cesar Fernandes **Jornalista responsável:** Marina Takiishi MTb 13.404
Fotos: Diego Barros e Ilton Barbosa **Projeto gráfico e ilustrações:** Roculi

Rede Sindical dos trabalhadores da Tupy realiza encontro em maio

Na segunda quinzena de maio, a Rede Sindical dos trabalhadores da Tupy realizará um encontro, para definir as ações conjuntas para enfrentar os problemas comuns em todas as plantas da empresa. A realização desse evento foi decidida em reunião dos diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá e do Sindicato de Joinville, no dia 18 de março. A ideia é trazer, inclusive, dirigentes sindicais das duas fábricas da Tupy no México. O encontro terá participação das Confederações dos Metalúrgicos da Força Sindical e da CUT.

Plano de cargos e salários, igualdade de direitos, segurança no trabalho e participação de trabalhador no Conselho de Administração da Tupy são os principais pontos das ações conjuntas a serem definidas. No caso de segurança, a Rede Sindical criará a Regra de Diamante em resposta à Regra de Ouro, adotada unilateralmente pela empresa. Se o trabalhador pode até ser demitido devido à Regra de Ouro, a empresa também tem de ser responsabilizada se não fizer sua parte para tornar o ambiente de trabalho seguro. Pelo nosso Sindicato participaram da reunião Sivaldo Pereira, Espirro, secretário geral, e o diretor da executiva Pedro Paulo. De Joinville, estiveram presentes o presidente Sebastião e o vice-presidente Rodolfo. Participou também Paulo Caires, presidente da CNM (Confederação Nacional dos Metalúrgicos).

Formada comissão da PLR-2014 na Paranapanema

Em eleições realizadas nos dias 20 e 21 de março, foi formada a comissão da PLR-2014 na Paranapanema com os seguintes companheiros: Altamir Freitas, José Cândido, Gilson Guilhermino (todos da unidade de Utinga) e Genenberg (Capuava), informam os diretores Mineirão e Saradão.

Cipa de Utinga: Os novos cipeiros da Paranapanema Utinga vão tomar posse no dia 2 de abril. Os titulares são: Maik Cesar dos Santos (fundição), Luciano Vanderlei (gestão de risco), José Carlos de Sales (tubo cast & roll), Ademir Alves (COTM), Ivan Mercado (laboratório laminados) e Rogério Serafim (manutenção). Suplentes: Vanderson Eduardo Lira (extrudados), Evandro Batista de Medeiros (engenharia segurança), Gilberto Viana Lima (fundição), Sidnei Gonzalez (controladoria logística) e Luciano de Souza (cast & roll).

Sábado da Semana Santa será compensado na TRW

Os trabalhadores da TRW vão folgar entre os dias 18 de abril (Sexta-feira da Paixão) e 21 de abril (Tiradentes), conforme proposta aprovada em assembleia no dia 19 de março. Haverá compensação do sábado. O pessoal do terceiro turno vai compensar o domingo.

PLR-2014. Já houve duas rodadas de negociação da PLR. As reuniões ocorrem todas as sextas-feiras, às 14h, até o fechamento do acordo.

Posto bancário. A pendência relacionada ao posto bancário já foi resolvida.

Trabalhadores da Carbogás mobilizados pela PLR

Companheiros da Carbogás, é hora de nos mantermos mobilizados para conquistar a PLR que queremos. O diretor Geovane informa que, na semana passada, o Sindicato reuniu-se com a empresa para cobrar o início do processo de negociação da PLR-2014, com a eleição da comissão, mas, até agora, nada. A união dos trabalhadores com o Sindicato será decisiva para impedir que a empresa tente mais uma vez passar por cima da lei, não assinando o acordo, como fez no ano passado, pagando a PLR como ela quis. Vale recordar que o Sindicato e os trabalhadores rejeitaram a proposta da empresa no ano passado porque as metas de absenteísmo contrariavam a lei 12.832/2013.

Steel medirá tempo de exposição em ajudantes

Após a reunião com a Steel na última quinta-feira, dia 20, o Sindicato comunicou aos trabalhadores o resultado do que foi discutido. Segundo o diretor Cica, em relação a produtos tóxicos que os trabalhadores alegam manusear sem proteção, a empresa informou que nesta quarta-feira, dia 26, terá amostras de dois decapantes menos agressivos do que o utilizado atualmente, para que os trabalhadores possam testar. O adicional de insalubridade a caldeireiros foi descartado. Em relação aos ajudantes que trabalham na solda, a Steel contratou uma empresa terceirizada para medir a exposição a que os trabalhadores são submetidos.

Companheiros da Lasertech protestam contra atrasos

Os trabalhadores da Lasertech do Brasil cruzaram os braços nesta terça-feira, 25, em protesto contra atraso de salário, recolhimento do FGTS e da última parcela do abono. O Sindicato fará uma assembleia nesta quarta, dia 27, para discutir os próximos passos com os companheiros, informa o diretor Geovane.

Um dia de descontração na Colônia
Os companheiros da Plasmetel, Vecom e 7 de Setembro participaram de passeio à nossa Colônia de Férias, no sábado, dia 22 de março.

Proposta da PLR é rejeitada pela 2ª vez na Dalferinox

Nesta segunda-feira, dia 24, os trabalhadores da Dalferinox rejeitaram pela segunda vez a proposta da PLR-2014. O Sindicato entregou uma pauta com Lei de Greve à empresa para reabrir as negociações. "Os trabalhadores estão mobilizados e aguardam uma resposta da empresa ainda nesta semana", diz o diretor Aldo.

Trabalhadores da Dalferinox em assembleia

PEGA PRA CAPAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
3ª VARA CÍVEL
AV. JOÃO RAMALHO, 111, Maua-SP - CEP 09371-901
0016570-70.2012.8.26.0348 - lauda 1

CONCLUSÃO
Em 17/10/2013, faço estes autos conclusos a MMª Juíza
Substituta desta 3ª Vara Cível da Comarca de Mauá, Dra.
Juliana Moraes Corregiari Bei. Eu, ____, escrevente, subscrevi.

SENTENÇA
Processo nº: 0016570-70.2012.8.26.0348
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **Silnei Lopes**
Requerido: **Jornal O Metalurgico e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Moraes Corregiari Bei**

Vistos.

SILNEI LOPES pediu a recomposição de danos morais em face de JORNAL O METALÚRGICO, SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ, e MARINA TAKIISHI, pois teria sido ofendido em texto publicado em jornal destinado à categoria de trabalhadores subordinados a ele. Afirma que a publicação da referida matéria jornalística criou situação delicada entre ele e os demais trabalhadores. Documentos em fls. 18/29.

Citados, os réus apresentaram contestação (fls. 62/83), acompanhada dos documentos de fls. 84/142, em que afirmam não ter sido publicado qualquer conteúdo "ofensivo à honra e à dignidade do Autor" (sic), sustentando, ainda, que o autor é merecedor de todos os adjetivos a ele destinados na referida matéria jornalística.

Réplica apresentada em audiência, oportunidade em que também foram fixados os pontos controvertidos e deferida a produção de prova oral (fl. 59, frente e verso).

Realizada audiência de instrução (fl. 144, frente e verso) e ouvidas as testemunhas (fls. 145/148, mais mídia em fl. 149).

As partes apresentaram alegações finais (fls. 150/154 e 156/158).

É o relatório. Fundamento e decido:

Segundo a petição inicial, o autor teria sido vítima de ofensas veiculadas em matéria jornalística do jornal "O Metalúrgico", edição 712, publicada em 25 de junho de 2012, conforme cópia em fls. 25/26. Intitulado "FASCISMO NA GT DO BRASIL", transcrevo o texto na íntegra:

O Silnei, RH da GT do Brasil, resolveu ser mais realista que os donos da empresa e adota praticas antissindicais todos os dias. É um sargentão arrogante e juramentado. Idade para aprender o Silnei tem de sobra. Mas, infelizmente, de RH ele só tem o cargo. Que usa para, em nome da direção da GT do Brasil, humilhar e ironizar os trabalhadores. Prejudicando o bom desempenho funcional da empresa. Por isso, começamos a campanha para que a GT do Brasil exija que esse sargentão peça pra sair. De agora em diante, o Silnei está na nossa mira e vai descobrir, em casa, que nem seus patrões apoiam atitudes fascistas e antissindicais.

Note-se que é incontroversa a publicação do texto "FASCISMO NA GT DO BRASIL", pois os próprios réus **confessaram** este fato (artigo 334, inciso II, do Código de Processo Civil), alegando, entretanto, que a publicação não é ofensiva, porque expõe informações verdadeiras e exclusivamente ligadas ao aspecto profissional da vida do autor, não aviltando sua intimidade. Afirmam, ainda, que o objetivo do autor com a propositura da ação é o de censurar o jornal em que foi publicada a matéria.

No entanto, restou evidenciado pela prova oral colhida que a matéria foi publicada a pedido de Joelma, ouvida como testemunha, que é funcionária da empresa e passou a atuar como dirigente sindical. As testemunhas Geovane e Jeferson afirmaram que Joelma era perseguida pelo autor, por atuar como dirigente sindical, sendo que, segundo a testemunha Jeferson, foi Joelma quem decidiu publicar a matéria jornalística. A própria Joelma afirmou que, não agüentando mais a pressão dentro da empresa, pediu para a jornalista publicar uma matéria.

Daí se extraem duas conclusões que levam ao julgamento de procedência dos pedidos iniciais. A primeira delas é que o depoimento da testemunha Joelma não é isento, não servindo para demonstrar que o autor efetivamente humilhava os trabalhadores como alegado pelos réus. A segunda delas é que a matéria foi publicada apenas como forma de vingança da funcionária Joelma que, sentindo-se humilhada pelo autor nas reuniões com o sindicato, decidiu dar o troco, humilhando-o publicamente.

Como se não bastasse a prova de que a matéria foi encomendada por dirigente sindical que se sentia perseguida pelo autor, o que evidencia sua intenção de trazer prejuízo ao autor, verifica-se do próprio texto que nada informa, apenas critica: não apresenta fatos, só opiniões e ameaças. Ora, o jornalismo tem o papel de informar, de trazer à tona assuntos relevantes e do interesse de seus destinatários, o que, numa análise bastante superficial, constata-se não ter sido o objetivo do texto acima transcrito.

Ademais, ainda que seja constitucionalmente garantido o direito à liberdade de expressão e pensamento (artigo 5º, incisos IV, IX, da Constituição), o próprio texto constitucional põe a salvo os direitos à honra, à imagem, à intimidade, assegurando a recomposição de danos em caso de afronta a quaisquer destes direitos (artigo 5º, incisos V e X, CR). E nem a atividade jornalística pode afrontá-los (artigo 220, parte final do parágrafo 1º, CR).

Portanto, ainda que os subordinados do autor e o sindicato da categoria não concordem com sua forma de atuação, isso não justifica a publicação de matéria jornalística de cunho agressivo, repleta de adjetivos pejorativos e ameaças direcionados à pessoa do autor.

Os danos à imagem do autor são evidentes, já que o jornal em que publicada a matéria é direcionado aos trabalhadores que são a ele subordinados, perante os quais deve gozar de um mínimo de credibilidade para sobre eles exercer a ascensão inerente ao cargo e para deles obter adesão necessária ao bom andamento dos trabalhos.

A testemunha Marlene afirmou que a matéria teve grande repercussão entre os funcionários da empresa, que leram a matéria e passaram a rir do autor, adotando, para designalo, a o apelido de "Sargentão". Segundo a testemunha, a imagem do autor foi prejudicada, porque ele sempre foi muito sério e passou a ser objeto de piadinhas por conta da matéria.

Portanto, o pedido de indenização por danos morais merece acolhimento. Se o Direito visando ao convívio pacífico da coletividade impõe aos indivíduos a abstenção de práticas egoístas a fim de não ofenderem outrem (neminem laedere), desobedecer suas prescrições legais equivale a ato ilícito, na medida em que se aviltam interesses coletivos nelas exprimidos.

A responsabilidade dos três réus é solidária, porque todos concorreram para a causação dos danos que o autor experimentou: a ré MARINA TAKIISHI foi a jornalista que elaborou o texto, o réu JORNAL O METALÚRGICO publicou-o e o réu SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ, além de manter o jornal onde a matéria foi publicada, responde pela preposta que encomendou a referida publicação. Sem a participação dos três réus, os fatos certamente não teriam se sucedido como sucederam, e as consequências seriam outras.

Considerando **a)** a capacidade econômica das partes; **b)** os destinatários da matéria jornalística publicada; e **c)** a necessidade de evitar que a compensação pecuniária dos danos morais desnature-se em mero "custo operacional" para o agente do dano, arbitro-a em R$10.000,00. **Ressalte-se que a indenização por dano moral, aqui, ainda se presta ao escopo sancionador, com o que se permitirá alertar os réus para que deixem de praticar atos lesivos aos outros.**

Quanto ao pedido para que esta sentença seja publicada na íntegra, por seis meses, no mesmo jornal que veiculou a matéria combatida, este procede apenas em parte. O autor foi exposto uma única vez, numa única edição; impor aos réus que se retratem por seis meses, além de potencialmente oneroso, corresponde a resposta desproporcional ao agravo (inteligência do artigo 5º, inciso V, da Constituição).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) CONDENAR os réus, solidariamente, a pagarem ao autor, a título de indenização por danos morais, a quantia de R$ 10.000,00, corrigida monetariamente desde a presente data (verbete da súmula 362, STJ) e acrescida de juros de mora de 1% ao mês desde a citação; b) CONDENAR os réus na obrigação de fazer consistente em publicar a íntegra desta sentença no Jornal "O Metalúrgico", na primeira edição subsequente à data do trânsito em julgado, com o mesmo destaque da matéria jornalística copiada às fls. 26 e o mesmo tamanho de fonte.

Ante a sucumbência experimentada, CONDENO os réus ao pagamento das custas e despesas processuais (corrigidas monetariamente desde o desembolso) e honorários advocatícios da parte contrária, estes que ora arbitro em 20% sobre o valor da condenação, corrigidos desde a presente data.

Em qualquer caso, a correção monetária observará a Tabela Prática do TJSP e os juros de mora serão de 1% ao mês.

P.R.I.C.

Mauá, 02 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA